



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Tapejara

PREFEITURA DE
TAPEJARA
MELHORANDO A CIDADE E A SUA VIDA!

ADM 2017/2020

Mensagem nº 117/19

Tapejara, 16 de dezembro de 2019.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Enviamos o projeto de lei em anexo, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), visando adequar a Dotação Orçamentária em 2020, para concessão de Contribuição Financeira à **APAE de TAPEJARA** e dá outras providências.

Este projeto visa adequar a Dotação Orçamentária, pela qual vai ser repassada a Contribuição Financeira à APAE, visto que no Orçamento Programa de 2020, de acordo com a Lei Municipal nº. 4.422/19 de 03 de dezembro de 2019, não foi previsto o Elemento da Despesa específico, pois o repasse da Contribuição de Capital não havia sido cogitada quando da elaboração da peça Orçamentária, a vigor no próximo Exercício. Esta abertura, se fundamenta no Plano de Contas das Despesa, divulgado pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Mesmo com essa adequação, que se refere tão somente à questões Orçamentárias, manterá a mesma diretriz das Contas das Despesas, bem como a finalidade original do Termo de Fomento nº. 07/2019 de 26 de novembro de 2019, aprovado pela Lei Municipal nº. 4.417/19 de 26 de novembro de 2019.

Aproveitamos a oportunidade para expressar o reconhecimento da Administração Municipal, pelos relevantes serviços prestados pela **APAE**, em prol do nosso Município.

Contamos mais uma vez com a atenção especial dos Nobres Vereadores para aprovação deste projeto.

RECEBIDO EM
16 / 12 / 2019
Câmara Mun. de Vereadores

Atenciosamente,

Wilmar Werotto,
Prefeito Municipal.

Exmo. Sr.
VEREADOR ALTAMIR GALVÃO WALTRICH
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta



PROJETO DE LEI Nº 117/19, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), visando adequar a Dotação Orçamentária em 2020, para concessão de Contribuição Financeira à **APAE de TAPEJARA** e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2020, conforme Lei Municipal – LOA n.º 4.422 de 03 de dezembro de 2019, um Crédito Especial no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), destinado a adequar a Dotação Orçamentária para a concessão de Contribuição Financeira a APAE de TAPEJARA, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

02. GABINETE DO PREFEITO

02.01. GABINETE DO PREFEITO

02.01.04. Administração

02.01.04.244. Assistência Comunitária

02.01.04.244.0002. Governar é decidir

02.01.04.244.0002.1.146 – Auxílio para Entidades e Comunidades

4.4.50.41.00.00.00 – Contribuições (26300) R\$ 1.100.000,00
(Recurso: 1-Livre).

RECEBIDO EM
16 / 12 / 2019
Câmara Mun. de Vereadores

Objetivo:

Os recursos financeiros serão aplicados na execução do Plano de Trabalho aprovado pela Lei Municipal nº. 4.417/19 e TERMO DE FOMENTO nº. 07/2019, visando o repasse das Parcelas da Contribuição Financeira, destinadas a construção da Nova Sede da Entidade.

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 1.100.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a seguinte fonte de recurso:

02. GABINETE DO PREFEITO

02.01. GABINETE DO PREFEITO

02.01.04.244.0002.1.146 – Auxílio Para Entidades e Comunidades

4.4.50.42.00.00.00 – Auxílios (21013) R\$ 1.100.000,00
(Recurso: 1-Livre).



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Tapejara

PREFEITURA DE
TAPEJARA
MELHORANDO A CIDADE E A SUA VIDA!

ADM 2017/2020

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA R\$ 1.100.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Tapejara, 16 de dezembro de 2019.**


**Vilmar Merotto,
Prefeito Municipal.**

Prefeitura Municipal de Tapejara, Rio Grande do Sul

Rua do Comércio, 1468 - Centro - Cep: 99.950-000
Fone: (54) 33444700 - CNPJ: 87.615.449/0001-42
www.tapejara.rs.gov.br